



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

Exercício 2022

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Tribunal de Justiça do Paraná

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
Exercício 2022**

Curitiba (PR), novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Paraná

Cúpula Diretiva / Gestão 2021-2022

Presidente

Des. José Laurindo de Souza Netto

1º Vice-presidente

Des. Luiz Osório Moraes Panza

2ª Vice-presidente

Des^a. Joeci Machado Camargo

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Luiz Cezar Nicolau

Corregedor

Des. Espedito Reis do Amaral

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Direção

Maurício Cardoso Segundo

Assessoria Técnica

Enio Nakamura Oku

Marta Ayako Seima Sasaki

Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria

Thiago Romualdo de Freitas

Divisão de Avaliação da Governança e Gestão

Ricardo Ferreira

Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade

Sandro Vinicius Pavanelli Barry

Tribunal de Justiça do Paraná

APRESENTAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná,
Desembargador José Laurindo de Souza Netto,**

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) é o instrumento pelo qual são enumeradas as atividades que serão executadas pela unidade de auditoria interna durante o exercício.

A elaboração do PAA teve início com o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 6893/2021, expedida por Vossa Excelência, e o seu desenvolvimento contou com a participação de todos os integrantes do Departamento de Auditoria Interna (DAUDI).

Dada a sua relevância e com o intuito de engajar outros partícipes, contou também com a colaboração do Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* (NGRC) e de outras unidades e gestores que integram esta Corte de Justiça.

O presente plano deve nortear a realização dos trabalhos de auditoria de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Justiça do Paraná, Conselho Nacional de Justiça e Órgãos de Controle Externo.

Desse modo, submete-se o PAA referente ao exercício de 2022 à elevada análise por Vossa Excelência, nos termos do art. 32, §1º, II, da Resolução nº 309/2020, do CNJ, e art. 23, I, da Resolução 274/2020, do Órgão Especial, que “Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Respeitosamente,

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU	Controladoria-Geral da União
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAUDI	Departamento de Auditoria Interna
DEA	Departamento de Engenharia e Arquitetura
DEF	Departamento Econômico e Financeiro
DGP	Departamento de Gestão de Precatórios
DGRH	Departamento de Gestão de Recursos Humanos
DGST	Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados
DJ	Departamento Judiciário
DPLAN	Departamento de Planejamento
DTIC	Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação
EJUD-PR	Escola Judicial do PARANÁ
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
IIA	Instituto de Auditores Internos
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
NGRC	Núcleo de Governança, Riscos e <i>Compliance</i>
OE	Órgão Especial
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RAAI	Relatório Anual de Auditoria Interna
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná

Tribunal de Justiça do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI), em consonância aos princípios que regem a função de auditoria interna e a boa governança pública, elabora anualmente seu Plano Anual de Auditoria (PAA), contendo a organização das atividades que serão realizadas no ano subsequente.

A Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como a Resolução nº 274/2020, do Órgão Especial, orientam a elaboração do PAA, apresentando os requisitos mínimos que nele devem estar previstos.

Como instrumento de planejamento da unidade de auditoria interna, o PAA auxilia na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão sistêmica das ações que serão implementadas e na comunicação às unidades auditadas e avaliadas quanto às atividades previstas no exercício. Ainda, enumera cada atividade que será realizada, períodos de execução, a descrição sumária, estimativa de recursos humanos necessários, objetivo, resultado esperado e escopo.

O Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022 tem como premissa a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná para o mesmo período, a Cadeia de Valor institucional, a análise dos fatores do ambiente interno e externo, os riscos-chave da instituição e a força de trabalho disponível na unidade.

Os trabalhos propostos no PAA 2022 serão realizados por meio de auditorias, avaliações, monitoramentos e consultorias, além de outras prioridades definidas para o período.

O plano contempla a previsão de iniciativas que se destinam a agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos na organização. Ademais, ao perseguir o seu propósito – prestar serviços de avaliação e consultoria destinados a agregar valor para melhorar os processos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná –, o DAUDI, por meio do PAA, fortalece a própria função auditoria, promovendo o desenvolvimento do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2. OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria (PAA 2022) tem como principais objetivos:

- (a) orientar os trabalhos do Departamento de Auditoria Interna (DAUDI);

Tribunal de Justiça do Paraná

- (b) aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do PJPR;
- (c) avaliar a gestão de recursos públicos;
- (d) verificar a aplicação das normas vigentes, diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e Órgãos de Controle Externo;
- (e) avaliar o cumprimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico vigente, planos e programas institucionais;
- (f) fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de comunicação, de gestão de pessoas quanto aos critérios da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- (g) orientar as unidades para a adoção de boas práticas.

3. METODOLOGIA ADOTADA PARA A SELEÇÃO DE ATIVIDADES

A Resolução nº 309/2020, do CNJ, dispõe que a unidade de auditoria deve estabelecer o seu PAA preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

De modo semelhante, no âmbito do TJPR, a Resolução nº 274/2020, do Órgão Especial, orienta que a metodologia baseada em riscos será considerada quando da elaboração dos planos, permitindo a priorização de operações, processos e projetos que serão submetidos à auditoria interna.

Partindo-se dessas premissas, algumas etapas foram percorridas para a construção do PAA 2022:

- 1ª) definição do universo de auditoria;
- 2ª) avaliação dos objetos de auditoria;
- 3ª) classificação e seleção dos objetos de auditoria.

3.1 Definição do Universo de Auditoria

Segundo o *Método de Avaliação do Universo de Auditoria*, do Superior Tribunal de Justiça, “O universo de auditoria pode ser entendido como o mapa de **todos os aspectos da organização sujeitos a ações de auditoria**, podendo ser representado por unidades, subunidades, macroprocesso, processo de trabalho, processo administrativo ou fatores que importem em risco ao alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização” (g.n.).

Tribunal de Justiça do Paraná

A partir desse pressuposto, o DAUDI identificou um conjunto de objetos que justifica ações de fiscalização, portanto, sujeito às avaliações e consultorias durante o exercício de 2022.

A definição desse universo levou em consideração o prévio entendimento da unidade auditada, que, segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, tem por finalidade “adquirir conhecimentos sobre a Unidade Auditada; os seus objetivos; as estratégias e os meios pelos quais ela monitora o seu desempenho e processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”.

Considerou, ademais, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, que representa os macrodesafios que devem ser alcançados durante 2021-2026, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná neste mesmo sexênio, a Cadeia de Valor, o Plano de Gestão para o biênio 2021-2022, o histórico de auditorias realizadas, de modo a evitar, neste caso, a realização de atividades semelhantes, e as demandas resultantes dos Órgãos de Controle Externo.

Somem-se ainda as atividades obrigatórias, como Ação Coordenada prevista pelo CNJ para o ano de 2022, bem assim aquelas transferidas dos planos anteriores, reportadas funcionalmente ao órgão colegiado por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI 2020.

Não é demais destacar a aderência do PAA 2022 com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), que contém proposta relativa às auditorias a serem realizadas nos quatro anos de sua vigência.

Por fim, esta unidade de auditoria enviou formulário a **aproximadamente 150 (cento e cinquenta) gestores** desta Corte (até o nível Chefe de Divisão) com o intuito de colher contribuições, permitindo a classificação de processos da Cadeia de Valor do Poder Judiciário paranaense de acordo com o grau de importância que atribuem a cada um deles. Ainda, foi oportunizada a identificação dos processos que consideram de maior risco para o TJPR.

Das respostas aos questionários, foram obtidos os seguintes resultados:

Tribunal de Justiça do Paraná



Os gestores indicam focos de possíveis fragilidades institucionais, que merecem a atenção do DAUDI e são suscetíveis de fiscalização.

Tribunal de Justiça do Paraná

3.2 Avaliação dos objetos de auditoria

A avaliação dos objetos de auditoria foi dividida em duas etapas distintas.

A primeira delas constituiu na identificação dos eventos, que consistem em incidentes ou ocorrências originadas “a partir de fontes internas ou externas que afetem a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos” (Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

Esses eventos podem causar riscos (negativos), levando em conta suas causas e consequências, ou oportunidades (positivos) em todo o universo selecionado.

Noutro momento, com suporte no Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, procedeu-se a valoração desses eventos de risco, segundo as perspectivas do *impacto x probabilidade*.

(a) O **impacto** que recai sobre a organização é o “efeito da ocorrência do evento nos objetivos”, o qual foi avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Impacto - Fatores para Análise							
	Estratégico-Operacional					Econômico-Financeiro	Peso
	Esforço de Gestão 15%	Regulação 17%	Reputação 12%	Negócios/Serviços à Sociedade 18%	Intervenção Hierárquica 13%	Orçamentário 25%	100%
Orientações para atribuição de pesos	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	Determina interrupção das atividades	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	Prejudica o alcance da missão do Tribunal	Exigiria a intervenção do Presidente do Tribunal	> = 25%	5-Catastrófico
	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Determina ações de caráter pecuniários (multas)	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Prejudica o alcance da missão da Unidade	Exigiria a intervenção do Secretário	> = 10% < 25%	4-Grande
	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Determina ações de caráter corretivo	Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Exigiria a intervenção do Diretor	> = 3% < 10%	3-Moderado
	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Determina ações de caráter orientativo	Tende a limitar-se às partes envolvidas	Prejudica o alcance das metas do processo	Exigiria a intervenção do Coordenador	> = 1% < 3%	2-Pequeno
	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Pouco ou nenhum impacto	Impacto apenas interno / sem impacto	Pouco ou nenhum impacto nas metas	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade	< 1%	1-Insignificante

Tribunal de Justiça do Paraná

(b) A **probabilidade** é a “possibilidade de ocorrência do evento”, aferida do seguinte modo:

Probabilidade					
Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Frequência Observada/Esperada	Muito baixa (< 10%)	Baixa (>=10% <= 30%)	Média (>=30% <= 50%)	Alta (>=50% <= 90%)	Muito alta (>90%)
Peso	1	2	3	4	5

Por derradeiro, concluiu-se pelo **nível de risco**, com suporte na Matriz de Risco (impacto x probabilidade) e na Tabela de Diretrizes para a Prevenção do Risco.

Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Nível de Risco			
De	Até	Limite de Exposição	Diretriz para resposta
1	2	Baixo	Nível de risco adequado: Os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por esta rem dentro do apetite a riscos da instituição.
3	10	Médio	Nível de risco aceitável: Os riscos contidos na faixa amarela estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, devem ser monitorados e os controles existentes devem ser revistos
12	16	Alto	Nível de risco inaceitável: Os riscos compreendidos na faixa laranja são inaceitáveis e devem monitorados e tratados no prazo definido pelo Gestor do Risco. O adiamento do seu tratamento pode ocorrer exclusivamente sob justificativa do Diretor do Departamento ou cargo equivalente
20	25	Extremo	Nível de risco inaceitável: Os riscos contidos nesta faixa estão acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta. O adiamento do seu tratamento pode ocorrer exclusivamente sob justificativa do Diretor do Departamento ou cargo equivalente e com autorização do Presidente do Tribunal

Tribunal de Justiça do Paraná

3.3 Classificação e seleção dos objetos de auditoria

Após a etapa de avaliação, os objetos de auditoria foram classificados e selecionados, resultando no ranking de atividades prioritárias que passaram a integrar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2022.

4. ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades propostas neste PAA subdividem-se especialmente em auditorias, outras avaliações e monitoramentos (**Anexo**).

Encontra-se definida a carga horária de **300 horas** para a realização de consultorias e **420 horas** destinadas à capacitação dos auditores internos lotados na unidade, em conformidade com as Resoluções nº 309/2020, do CNJ, e nº 274/2020, do Órgão Especial.

Igualmente, reservaram-se **2000 horas** para a realização de atividades administrativas, a exemplo da confecção de Relatório e Parecer de Controle Interno, que integra a Prestação de Contas Anual submetida a aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de Gestão Fiscal, elaborado durante três quadrimestres, Anual de Auditoria Interna, dentre outros.

Atividades	Total	Por auditor
PAA 2022	5.568	928
Treinamento	420	70
Consultorias	300	50
Outras atividades administrativas	2000	333
TOTAL HORAS NECESSÁRIAS	8.288	1.381
HORAS DISPONÍVEIS (46 sem.)	8.280	

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Plano Anual de Auditoria foram expostas as ações planejadas para execução pelo Departamento de Auditoria Interna no decorrer do ano de 2022, com potencial para agregar valor à instituição, auxiliando-a no atingimento de seus objetivos.

Tribunal de Justiça do Paraná

As ações de auditoria interna desenvolvidas pelo DAUDI fornecem ao gestor uma gama de informações e instrumentos para a tomada de decisões, colaborando para a melhor utilização dos recursos institucionais e para a prevenção de ilegalidades e irregularidades.

Desse modo, após a elevada apreciação e aprovação pela Presidência desta Corte de Justiça, o presente plano será encaminhado aos gestores deste Tribunal para ciência e divulgado na página eletrônica da instituição na *internet*.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 309/2020, **Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>.

BRASIL, Controladoria-Geral da União – CGU, **Orientação Prática – Plano de auditoria interna baseada em riscos**, 2020. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf

BRASIL, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, **Implementando a Gestão de Riscos no setor público**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Declaração de Posicionamento IIA: O Papel da Auditoria Interna no Gerenciamento de Riscos Corporativo**, 2009. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101250.pdf>

BRASIL, **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna – Normas de Desempenho**, 2010. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Cadeia de Valor**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/cadeia-valor>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná**, 2019.

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, **Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4624160>

Tribunal de Justiça do Paraná

ANEXO – PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

Número:	1
Atividade:	Monitoramento - Avaliação da fase de planejamento de obras e serviços de engenharia
Descrição:	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Avaliação nº 01/2021.
Escopo:	Recomendações constantes no Relatório Final de Avaliação nº 01/2021.
Tipo de trabalho:	Acompanhamento/Monitoramento
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais
Processo:	Gerir Infraestrutura Predial
Unidade(s) auditada(s):	DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da governança judiciária
Objetivo Estratégico (TJPR):	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
Período de execução:	ago/22 a out/22
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

Número:	2
Atividade:	Monitoramento da Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças
Descrição:	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas pelo Presidente do Tribunal no Relatório Final nº 03/2020.
Escopo:	Recomendações constantes do Relatório Final nº 03/2020.
Tipo de trabalho:	Acompanhamento/Monitoramento
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade
Processo:	Realizar Gestão Contábil
Unidade(s) auditada(s):	DEF - Departamento Econômico e Financeiro
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
Objetivo Estratégico (TJPR):	11 – Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.
Período de execução:	jul/22 a ago/22
Dimensionamento da equipe:	2 Auditor(es)

Tribunal de Justiça do Paraná

Número:	3
Atividade:	Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.
Descrição:	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.
Escopo:	Determinações contidas na Resolução nº 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça.
Tipo de trabalho:	Ação Coordenada
Cadeia de Valor:	Governança
Macroprocesso:	Gerir Estratégia Institucional
Processo:	Gerir Políticas, Diretrizes e Normas Institucionais
Unidade(s) auditada(s):	DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
Objetivo Estratégico (TJPR):	12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
Período de execução:	abr/22 a jun/22
Dimensionamento da equipe:	4 Auditor(es)

Número:	4
Atividade:	Auditoria nos processos de trabalho sob responsabilidade do Departamento Judiciário
Descrição:	Avaliar a existência de processos de trabalho mapeados, gestão de riscos e controles internos estabelecidos.
Escopo:	Processos de trabalho do Departamento Judiciário.
Tipo de trabalho:	Auditoria Operacional/de Desempenho
Cadeia de Valor:	Processos Finalísticos
Macroprocesso:	Prestar Jurisdição
Processo:	Prestar Jurisdição em Segunda Instância
Unidade(s) auditada(s):	DJ - Departamento Judiciário
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
Objetivo Estratégico (TJPR):	04 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.
Nível de risco:	Extremo
Período de execução:	fev/22 a jul/22
Dimensionamento da equipe:	4 Auditor(es)

Tribunal de Justiça do Paraná

Número:	5
Atividade:	Avaliação das políticas, diretrizes e normas relativas à privacidade dos dados das pessoas físicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Descrição:	Avaliar o cumprimento das diretrizes da Lei 13.709/2018 (LGPD), Recomendação CNJ 73/2020 e Resolução TJPR 273/2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Escopo:	Determinações contidas na Lei 13.709/2020 (Lei Geral de Proteção de Dados) e atos infralegais expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça e Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Tipo de trabalho:	Auditoria de Conformidade/Compliance
Cadeia de Valor:	Governança
Macroprocesso:	Gerir Riscos e Conformidade
Processo:	Gerir Conformidade
Unidade(s) auditada(s):	Unidades administrativas e judiciárias
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
Objetivo Estratégico (TJPR):	12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	fev/22 a mar/22
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

Número:	6
Atividade:	Avaliação do planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo
Descrição:	Verificar os critérios e controles utilizados para definição do quantitativo de vagas ofertadas em concurso e posterior lotação dos servidores nas unidades do Tribunal.
Escopo:	Concursos públicos vigentes ou encerrados.
Tipo de trabalho:	Auditoria Operacional/de Desempenho
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Pessoas
Processo:	Selecionar e Admitir Pessoas
Unidade(s) auditada(s):	DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Objetivo Estratégico (TJPR):	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	mar/22 a mai/22
Dimensionamento da equipe:	6 Auditor(es)

Tribunal de Justiça do Paraná

Número:	7
Atividade:	Auditoria da segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Descrição:	Avaliar se os controles internos estabelecidos para prevenção de incêndio são adequados à segurança das pessoas e do patrimônio do Poder Judiciário.
Escopo:	Normas e procedimentos de gestão da segurança pessoal e patrimonial.
Tipo de trabalho:	Avaliação
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais
Processo:	Gerir Serviços de Segurança
Unidade(s) auditada(s):	DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGST - Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados EJUD - Escola Judicial do Paraná
Macrodesafios (CNJ):	Processos Internos: Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da governança judiciária
Objetivo Estratégico (TJPR):	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	jun/22 a nov/22
Dimensionamento da equipe:	4 Auditor(es)

Tribunal de Justiça do Paraná

Número:	8
Atividade:	Avaliação de contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS
Descrição:	Avaliar se a contratação realizada por meio dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e demais atos que regulamentam o tema.
Objeto de auditoria:	Processos Seletivos Simplificados realizados pelo TJPR.
Tipo de trabalho:	Avaliação
Cadeia de Valor:	Suporte Administrativo
Macroprocesso:	Gerir Pessoas
Processo:	Selecionar e Admitir Pessoas
Unidade(s) auditada(s):	DGRH - Departamento de Gestão de Recursos Humanos DEF - Departamento Econômico e Financeiro DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação DEA - Departamento de Engenharia e Arquitetura DPLAN - Departamento de Planejamento DGP - Departamento de Gestão de Precatórios
Macrodesafios (CNJ):	Aprendizado e Crescimento: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Objetivo Estratégico (TJPR):	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Nível de risco:	Alto
Período de execução:	jun/22 a nov/22
Dimensionamento da equipe:	3 Auditor(es)

